



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE

1.1. A área requisitante da contratação de empresa seguradora para cobertura securitária dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista são os Departamentos de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Planejamento Urbano, Cultura e Economia Criativa, Obras e Serviços, Esportes, Recursos Humanos, Finanças, Turismo, Trânsito e Segurança, Comunicação Social, Tecnologia da Informação, Meio Ambiente e Agricultura, Bem Estar Animal, Engenharia e Urbanismo, Procuradoria Geral do Município e Gabinete do Prefeito, considerando a necessidade de segurar os veículos oficiais utilizados nas atividades administrativas e operacionais do Município.

1.2. A contratação está relacionada à gestão e proteção do patrimônio público e à continuidade das atividades administrativas e operacionais que dependem da utilização dos veículos oficiais.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1. A equipe responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento das etapas deste Estudo Técnico Preliminar é formada por servidores do Departamento de Administração:

Débora Ferraz Carvalho – Assessora do Departamento de Administração

Janaina Assunção Sette da Silva – Chefe do Setor de Expediente e Gerenciamento de Pessoal

2.2. Não houve portaria de nomeação específica para a equipe de planejamento.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O contrato atualmente vigente para a prestação de serviços de seguro de veículos, Contrato nº 214/22, possui término previsto para 26 de novembro de 2026 e não dispõe de margem para inclusão de novos veículos. Considerando a necessidade de manutenção da cobertura securitária da frota municipal, bem como sua expansão, torna-se necessária a realização de nova contratação, de modo a segurar os veículos atualmente integrantes da frota, bem como aqueles que venham a ser incorporados às atividades do Município.

3.2. Os veículos oficiais estão sujeitos a riscos inerentes à sua utilização, tais como acidentes de trânsito, colisões, roubo, furto, incêndio, vandalismo e danos decorrentes de fenômenos naturais, incluindo enchentes, inundações e granizo. A ocorrência desses eventos pode gerar despesas significativas para o Município, além de comprometer a disponibilidade dos veículos necessários à execução dos serviços públicos.

3.3. A contratação de seguro busca reduzir os impactos financeiros decorrentes de sinistros, possibilitar a recuperação ou substituição dos veículos danificados ou subtraídos e segurar assistência adequada em situações de acidente ou pane, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados à população.

3.4. A cobertura de responsabilidade civil também se mostra necessária para resguardar o Município diante de eventuais danos materiais, corporais e morais causados a terceiros em decorrência da utilização dos veículos segurados, nos limites contratados.

3.5. Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de proteção do patrimônio público, manutenção da disponibilidade da frota e continuidade das atividades municipais que dependem da utilização dos veículos oficiais, bem como pela necessidade de adequada gestão dos riscos associados à utilização da frota.

4. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

4.1. O Município de São João da Boa Vista ainda não criou o seu Plano de Contratação Anual, contudo, a pretensa contratação compreende serviços essenciais já contratados pela Administração, previsto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, atendendo aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, cumpre informar que foi criada comissão, portaria nº 19.561/25 para elaboração de regulamento específico do PCA Municipal.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. IMPEDIMENTOS

5.1.1. A Administração deverá realizar consulta para identificar possível fato impeditivo relativo às licitantes que tenha o condão de impedir a participação na licitação ou que implique proibição de contratar com esta Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, no caso de contratação direta, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.2.1. Tendo em vista a natureza da contratação, deverão ser exigidos os documentos de habilitação jurídica (art. 66 da Lei nº



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Administração

14.133/21), regularidade fiscal, social e trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/21), as declarações mencionadas no art. 63, inc. IV e § 1º e art. 68, inc. VI, e declaração de que não está impedida de licitar nem foi declarada inidônea. Quanto à habilitação econômico-financeira será exigida a apresentação da **Certidão de Apontamentos**, devendo ser inabilitada somente a licitante com registro nos itens XII ou XIII, cumprindo assim, papel equivalente ao da certidão negativa de falência – regime ao qual as sociedades seguradoras não se submeterem por expressa disposição legal (art. 2º, II, da Lei 11.101/2005).

5.2.2. Em razão da natureza do objeto, a empresa deverá comprovar a devida autorização da SUSEP para operar no mercado de seguros privados, nos termos do Art. 24 do Decreto-Lei 73/1966.

5.2.3. A empresa deverá apresentar Certidão de Licenciamentos, bem como Certidão de Apontamentos emitidas pelas SUSEP, nos termos da Circular Susep nº 691/2023.

5.3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

5.3.1. A contratação deverá contemplar cobertura em todo o território nacional, abrangendo os veículos constantes da relação da frota a ser segurada.

5.3.2. A cobertura deverá compreender, no mínimo:

- Cobertura securitária para casco, roubo, furto, colisão, incêndio, explosão, eventos da natureza e demais riscos, incluindo vidros, previstos neste Termo de Referência;
- Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- Cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos – RCFC;
- Cobertura de Acidentes Pessoais a Passageiros – APP;
- Reboque sem limite de quilometragem e sem limitação de quantidade de acionamentos;
- Emissão de apólice e endossos dos veículos;
- Disponibilização de portal eletrônico para gestão e acompanhamento de sinistros e acionamentos;
- Danos a vidros, retrovisores, lanternas e faróis;
- Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
 - Chaveiro;
 - Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, sem limite de quilometragem, até a oficina autorizada pelo Contratante;
 - Troca de pneus;
 - Carga de bateria;
 - Pane seca;
 - Transporte dos passageiros por imobilização do veículo segurado;
 - Transporte dos passageiros por roubo ou furto do veículo.

5.3.3. Deverá ser considerada franquia normal, também denominada básica ou obrigatória, observados os limites e critérios estabelecidos no Termo de Referência.

5.3.4. Os capitais segurados previstos são:

- Casco: Valor de Mercado Referenciado de 110% da Tabela FIPE;
- RCF – Danos materiais: R\$ 300.000,00;
- RCF – Danos corporais: R\$ 300.000,00;
- RCF – Danos morais: R\$ 100.000,00;
- APP – Morte por passageiro – R\$ 100.000,00;
- APP – Invalidez por passageiro – R\$ 100.000,00;
- APP – Despesas médico hospitalares – R\$ 50.000,00.

5.3.5. A empresa deverá possuir mão de obra especializada e devidamente treinada para a execução dos serviços.

5.3.6. O serviço de guincho deverá ser disponibilizado em até 1 (uma) hora se for na zona urbana/cidade e, no máximo, até 2 (duas) horas se estiver fora da zona urbana/cidade, quando o veículo segurado estiver impossibilitado de circular em razão de sinistro ou problema mecânico, com transporte até a oficina credenciada pela seguradora, em todo o território nacional.

5.3.7. Deverá ser assegurada cobertura para vidros, faróis e lanternas, bem como disponibilizado serviço de chaveiro para toda a frota.

5.3.8. A contratada deverá fornecer manual/condições gerais ou documento equivalente com informações relativas ao funcionamento do seguro e aos procedimentos para comunicação e acompanhamento de sinistros.

5.3.9. A contratada deverá providenciar a regularização dos sinistros tão logo seja comunicada pela Administração, observados os procedimentos e prazos estabelecidos no contrato.

5.3.10. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Administração

licitação.

5.3.11. Deverá ser disponibilizado canal de atendimento com chamada gratuita para comunicação com a contratada em casos de acidentes e sinistros, com as respectivas informações de contato para cada veículo.

5.3.12. A contratação possui natureza continuada, com duração inicial prevista de 12 (doze) meses, considerando as características do mercado de seguros e a necessidade de continuidade da cobertura da frota.

5.3.13. Os requisitos acima são considerados necessários à adequada prestação dos serviços e foram estabelecidos com base nas características do objeto e nas condições praticadas no mercado, não se identificando, exigência destinada a restringir indevidamente a participação de empresas do ramo.

5.4 SUBCONTRATAÇÃO

5.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.5.1. Considerando a discricionariedade da Administração e tendo em vista que não se trata de contratação complexa, não haverá exigência de garantia da contratação.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação abrangerá 184 (cento e oitenta e quatro) veículos integrantes da frota municipal, conforme relação detalhada. Destaca-se que os veículos em que não constam as placas, estão em processo de aquisição através do Pregão Eletrônico nº 046/26. Assim que encerrados os trâmites de aquisição e recebimento dos veículos, será realizada a adequação contratual.

6.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início previsto para as 00:00 do dia 27/11/2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

6.3 A relação dos veículos a serem segurados seguirá ao final deste documento.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relacionada à proteção da frota municipal, bem como analisar as alternativas existentes e definir aquela que melhor atende às necessidades da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, sob os aspectos técnico e econômico.

7.2. Para definição da solução, foram consideradas as características da necessidade identificada, a quantidade e a diversidade dos veículos integrantes da frota municipal, os riscos inerentes à utilização dos veículos oficiais, a necessidade de preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades administrativas e operacionais que dependem da utilização da frota.

7.3. No levantamento realizado, foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

- a) manutenção da situação atual, mediante assunção direta pelo Município dos riscos decorrentes da utilização de sua frota, incluindo acidentes, colisões, roubo, furto, incêndio e eventos da natureza;
- b) contratação de cobertura securitária de forma individualizada para cada veículo;
- c) contratação de cobertura securitária por grupos ou categorias de veículos; e
- d) contratação conjunta de empresa especializada em seguros para cobertura da frota municipal, mediante definição das coberturas, capitais segurados, franquias e serviços de assistência compatíveis com as necessidades da Administração.

7.4. A manutenção da situação atual, mediante assunção direta dos riscos pelo Município, embora constitua alternativa possível, não se mostra adequada à necessidade identificada, considerando a quantidade e a diversidade dos veículos que compõem a frota municipal e a possibilidade de ocorrência de eventos capazes de gerar despesas de elevada monta e imprevisibilidade, além de comprometer a disponibilidade dos veículos necessários à execução dos serviços públicos. A contratação de cobertura securitária permite transferir à seguradora, nos limites contratados, os riscos financeiros decorrentes dos eventos cobertos, proporcionando maior previsibilidade das despesas e proteção ao patrimônio público.

7.5. A contratação individualizada por veículo também foi considerada como alternativa possível. Entretanto, diante da quantidade de veículos integrantes da frota municipal, essa forma de contratação tende a ampliar a complexidade administrativa relacionada ao gerenciamento das apólices, coberturas, franquias, alterações, inclusões e exclusões de veículos e procedimentos de sinistros, tornando a gestão contratual mais fragmentada. Além disso, deve-se observar o dever da Administração de planejar a contratação de forma a evitar o fracionamento indevido do objeto, especialmente quando as necessidades apresentarem natureza comum e puderem ser atendidas de forma conjunta.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Administração

7.6. Foi igualmente considerada a contratação por grupos ou categorias de veículos. Após levantamento de mercado, verificou-se a necessidade de parcelamento em 2 (dois) lotes, a fim de ampliar o rol de empresas aptas a participar do certame.

7.7. A partir do levantamento realizado, verificou-se a existência de empresas especializadas no mercado de seguros aptas a oferecer cobertura para diferentes categorias de veículos e serviços de assistência em âmbito nacional, demonstrando a existência de solução disponível e compatível com a necessidade da Administração.

7.8. Os requisitos estabelecidos para a solução foram definidos considerando as necessidades identificadas pela Administração e as características do mercado de seguros, buscando segurar cobertura adequada aos veículos da frota, sem estabelecer exigências desnecessárias ou desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade.

7.9. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro da frota municipal constitui a solução que melhor atende à necessidade identificada, sob os aspectos técnico e econômico, por possibilitar a transferência, nos limites contratados, dos riscos financeiros decorrentes dos eventos cobertos, a disponibilização de serviços de assistência e a proteção do patrimônio público, contribuindo para a continuidade das atividades municipais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores, uma vez que o valor do seguro depende de características específicas de cada veículo, tais como ano e modelo, o que dificulta a utilização de preços genéricos de sistemas de compras.

8.3. Foram solicitados orçamentos a 07 (sete) empresas, sendo que 05 (cinco) dessas retornaram as respostas.

8.4. Assim, a estimativa total da contratação resulta em R\$ 549.200,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de cobertura securitária dos veículos que compõem a frota municipal, pelo período inicial de 12 (doze) meses, contemplando as coberturas e serviços de assistência necessários ao atendimento das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente detalhados no Termo de Referência.

9.2. A solução deverá contemplar cobertura em todo o território nacional para os veículos segurados, abrangendo, conforme as condições estabelecidas pela Administração, cobertura compreensiva do casco, responsabilidade civil facultativa – RCF, acidentes pessoais por passageiros – APP e assistência 24 horas, além das demais coberturas e serviços definidos no Termo de Referência.

9.3. A execução da solução deverá compreender a emissão e disponibilização das respectivas apólices e documentos pertinentes, o atendimento e acompanhamento dos sinistros, a prestação dos serviços de assistência previstos na contratação e o cumprimento das demais obrigações necessárias à adequada execução do objeto.

9.4. Ao final, a solução deverá proporcionar à Administração proteção patrimonial compatível com os riscos identificados, transferência dos riscos financeiros à seguradora nos limites das coberturas contratadas, disponibilidade de assistência aos veículos segurados e maior previsibilidade dos custos decorrentes de eventuais sinistros, contribuindo para a continuidade das atividades públicas que dependem da frota municipal.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Administração

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Considerando a natureza do objeto, a necessidade de manutenção contínua da cobertura securitária dos veículos municipais e as características da frota, foi analisada a possibilidade de parcelamento da contratação, inclusive mediante contratação individualizada por veículo ou por grupos e categorias de veículos.

10.2. Embora tecnicamente seja possível a divisão da contratação, o parcelamento por veículo não se mostra vantajoso para a Administração, tendo em vista que a solução pretendida envolve a gestão integrada de riscos relacionados à frota municipal, com necessidade de acompanhamento das coberturas, apólices, franquias, inclusões e exclusões de veículos e procedimentos de sinistros.

10.3. A contratação conjunta da frota possibilita a centralização da gestão das apólices e dos sinistros, a padronização das condições gerais de cobertura, a uniformização dos procedimentos de atendimento e o acompanhamento centralizado da execução contratual, reduzindo a complexidade administrativa decorrente da manutenção de múltiplas contratações.

10.4. O parcelamento do objeto por veículo em diferentes contratações também poderia resultar na existência de diferentes seguradoras, condições de cobertura, franquias, procedimentos de atendimento e fluxos para comunicação e regulação de sinistros, o que aumentaria a complexidade da gestão contratual e poderia dificultar o controle e o acompanhamento das coberturas incidentes sobre a frota municipal.

10.5. Ressalta-se que a opção pela contratação conjunta dos itens semelhantes não decorre exclusivamente da conveniência administrativa, mas da análise da solução como um todo, considerando a necessidade de tratamento integrado dos riscos da frota e a busca pela obtenção de maior eficiência na gestão dos recursos públicos, sem prejuízo da preservação da competitividade do certame.

10.6. Contudo, observou-se a necessidade de parcelamento em dois lotes, a fim de ampliar o cenário competitivo para os itens correspondente à tratores.

10.7. Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, conclui-se que o parcelamento da contratação em dois lotes se mostra mais adequado ao atendimento da necessidade da Administração, devendo a contratação contemplar os veículos integrantes da frota municipal, observadas as respectivas características, coberturas e franquias que serão definidas no Termo de Referência.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Proteger o patrimônio público contra perdas financeiras decorrentes dos riscos abrangidos pelas coberturas contratadas, transferindo à seguradora, nos limites estabelecidos nas apólices, os riscos financeiros associados aos eventos cobertos.

11.2. Reduzir a exposição financeira do Município diante da ocorrência de sinistros envolvendo os veículos da frota, proporcionando maior previsibilidade quanto aos impactos financeiros decorrentes dos eventos cobertos.

11.3. Segurar a disponibilidade de serviços de assistência 24 horas para os veículos segurados, incluindo os serviços previstos na contratação, de modo a proporcionar atendimento adequado em situações de acidente, pane, roubo, furto e demais ocorrências cobertas.

11.4. Resguardar o Município, nos limites das coberturas contratadas, quanto às consequências financeiras decorrentes de eventual responsabilidade civil por danos materiais, corporais e morais causados a terceiros em razão da utilização dos veículos segurados.

11.5. Contribuir para a manutenção da disponibilidade da frota e para a continuidade dos serviços públicos que dependem da utilização dos veículos municipais, mediante disponibilização de assistência e cobertura para os eventos previstos nas apólices.

11.6. Proporcionar maior previsibilidade, controle e racionalidade na gestão dos riscos relacionados à frota municipal, mediante a transferência dos riscos financeiros cobertos à empresa seguradora.

11.7. Promover o adequado aproveitamento dos recursos financeiros, materiais e administrativos do Município, mediante a adoção de solução que permita o gerenciamento integrado da cobertura securitária da frota e a centralização dos procedimentos relacionados às apólices e aos sinistros.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Administração

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

12.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal (como treinamento de Gestores e Fiscais de Contrato), procedimental ou regimental.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Foi identificada contratação correlata relacionada à aquisição de veículos para composição e ampliação da frota municipal, objeto do Pregão Eletrônico nº 046/2026, cujos veículos deverão ser incorporados à cobertura securitária após sua efetiva aquisição e recebimento pela Administração.

13.2. A contratação do seguro não depende da conclusão do referido processo licitatório para sua realização, considerando que após a efetiva incorporação dos veículos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 046/2026 serão tomadas as providências necessárias para inclusão das placas na apólice, bem como no instrumento contratual.

13.3. Não foram identificadas outras contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou interfiram diretamente na execução da solução pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Em razão da natureza do objeto, consistente na contratação de serviços de seguro para a frota municipal, não foram identificados impactos ambientais diretos relevantes decorrentes da execução dos serviços propriamente ditos.

14.2. Poderão ocorrer impactos ambientais indiretos relacionados aos procedimentos decorrentes de eventuais sinistros, especialmente quando houver necessidade de reparação, substituição ou destinação de veículos, peças, componentes, pneus, vidros, baterias ou outros materiais.

14.3. Nesses casos, a destinação, tratamento, recuperação, reutilização ou descarte dos materiais e resíduos deverá observar a legislação ambiental aplicável e as normas pertinentes, especialmente aquelas relacionadas ao gerenciamento, tratamento e à destinação ambientalmente adequada de resíduos.

14.4. Considerando as características da contratação, não foram identificadas, nesta etapa, medidas de mitigação ambiental específicas que devam ser incorporadas como requisito da solução, sem prejuízo da observância da legislação ambiental aplicável nas situações decorrentes da execução contratual.

15. ESTIMATIVA DAS FRANQUIAS

15.1. A franquia considerada neste estudo é a franquia normal, também denominada básica ou obrigatória, ofertada pelas seguradoras. O limite máximo foi elaborado de acordo com as pesquisas de mercado considerando a MEDIANA das diferentes categorias de veículos, de modo a permitir a definição de limites máximos aceitáveis pela Administração.

CATEGORIA	FRANQUIA MÁXIMA
Leve	R\$ 5.718,00
Picape	R\$ 8.989,55
Van/Furgão	R\$ 8.637,30
Ambulância	R\$ 19.793,80
SUV/Minivan	R\$ 8.900,00
Ônibus/Micro-ônibus	R\$ 58.684,80
Motocicleta	R\$ 2.129,70
Caminhão	R\$ 23.766,85
Máquina	R\$ 15.000,00



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Administração

16. RESERVA DE RECURSOS

16.1. As reservas orçamentárias serão providenciadas pelos respectivos departamentos.

16.2. A fim de evitar atrasos quanto à análise jurídica do presente processo, as reservas serão juntadas antes da publicação do respectivo edital.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Administração

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. Considerando a necessidade de proteção da frota municipal, a relevância dos veículos para a continuidade dos serviços públicos, a existência de empresas especializadas no mercado e a possibilidade de contratação mediante procedimento licitatório, conclui-se que a solução proposta é tecnicamente adequada às necessidades da Administração.

17.2. Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

18. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS

18.1 Conforme disposto no item 6.3, segue relação dos veículos a serem segurados:

		ANEXO A - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS								
LOTE 01	ITEM I – VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE									
	SUBITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSIS	CATEGORIA	COBERTURA	FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL	PRÊMIO MÁXIMO
	1.1	FIAT	FIAT DOBLO ELX 1.8 8V	2008/2008	DJP8476	9BD22315582013596	LEVE	R\$ 26.519,00	R\$ 5.718,00	
	1.2	FIAT	FIAT/STRADA WORKING	2001/2001	CDV5508	9BD27801112795390	PICAPE	110% FIPE	R\$ 8.989,55	
	1.3	FIAT	FIAT/DOBLO 1.4	2009/2010	BNZ7098	9BD119107A1064300	LEVE	R\$ 47.365,00	R\$ 5.718,00	
	1.4	FIAT	FIAT/DUCATO GCASA MIC1	2010/2011	BNZ7139	93W245H34B2056158	VAN/FURGÃO	R\$ 102.300,00	R\$ 8.637,30	
	1.5	M.BENZ	I/M.BENZ 313 CDI MARIMAR A	2011/2011	EHE1475	8AC903661BE050112	AMBULÂNCIA	R\$ 98.000,00	R\$ 19.793,80	
	1.6	M.BENZ	I/M.BENZ 15SPRINT RONTAN AMB	2012/2012	EHE1482	8AC906633CE065712	AMBULÂNCIA	R\$ 113.680,00	R\$ 19.793,80	
	1.7	M.BENZ	I/M.BENZ 15SPRINT RONTAN AMB	2012/2012	EHE1483	8AC906633CE065679	AMBULÂNCIA	R\$ 113.680,00	R\$ 19.793,80	
	1.8	M.BENZ	I/M.BENZ 313 CDI MARIMAR A	2011/2011	EHE1481	8AC903661BE050250	AMBULÂNCIA	R\$ 98.000,00	R\$ 19.793,80	



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Administração

1.9	VOLKSWAGEN	VW/GOL 1.6 MI	1998/1999	CPV6317	9BWZZZ377WP594442	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
1.10	VOLKSWAGEN	VW/GOL 1.6 POWER	2003/2004	CZA9775	9BWC805X04P051448	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
1.11	VOLKSWAGEN	VW/KOMBI	2000/2001	BNZ7074	9BWGB07X81P000810	VAN/FURGÃO	110% FIPE	R\$ 8.637,30	
1.12	VOLKSWAGEN	VW/KOMBI FURGAO	2004/2004	CMW3034	9BWF807X54P003597	VAN/FURGÃO	110% FIPE	R\$ 8.637,30	
1.13	VOLKSWAGEN	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1998/1999	CPV6319	9BWZZZ376WP034252	PICAPE	110% FIPE	R\$ 8.989,55	
1.14	VOLKSWAGEN	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1998/1999	CPV6321	9BWZZZ376WP034286	PICAPE	110% FIPE	R\$ 8.989,55	
1.15	VOLKSWAGEN	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1998/1999	CPV6320	9BWZZZ376WP034260	PICAPE	110% FIPE	R\$ 8.989,55	
1.16	RENAULT	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	2010/2011	EHE1471	93YADCUH6BJ521423	AMBULÂNCIA	R\$ 109.940,00	R\$ 19.793,80	
1.17	RENAULT	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	2010/2010	EHE1476	93YADCUH6AJ447994	AMBULÂNCIA	R\$ 109.940,00	R\$ 19.793,80	
1.18	M.BENZ	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	2012/2012	EHE4502	8AC906633CE065212	AMBULÂNCIA	R\$ 113.680,00	R\$ 19.793,80	
1.19	M.BENZ	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	2012/2012	EHE4503	8AC906633CE065121	AMBULÂNCIA	R\$ 113.680,00	R\$ 19.793,80	
1.20	VOLKSWAGEN	SANTANA 2.0	2003	CMW1C02	9BWAE03X33P019531	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
1.21	FORD	ECOSPORT	2010/2011	GPZ2525	9BFZE65H088617368	SUV/MINIVAN	110% FIPE	R\$ 8.900,00	
1.22	RENAULT	MASTER RONTAN AMB	2015/2016	GAT6110	93YMAFELRGJ956975	AMBULÂNCIA	R\$ 169.990,00	R\$ 19.793,80	
1.23	CHEVROLET	CLASSIC LS	2016/2016	FZC5717	8AGSU1920GR156576	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
1.24	CHEVROLET	CLASSIC LS	2016/2016	GJQ9570	8AGSU1920GR159095	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
1.25	GM	S10 2.5 D 4X4	1998/1998	BPZ7E68	9BG138BTWWC944188	PICAPE	110% FIPE	R\$ 8.989,55	



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Administração

1.26	M.BENZ	415SPRINTER REV AMB	2017/2018	GFA6348	8AC906633JE140040	AMBULÂNCIA	R\$ 176.286,00	R\$ 19.793,80	
1.27	M.BENZ	15SPRINT RONTAN AMB	2018/2019	GDJ6401	8AC906633KE151978	AMBULÂNCIA	R\$ 176.286,00	R\$ 19.793,80	
1.28	RENAULT	MASTER ALTER AM2	2019/2020	FTN9615	93YMAFEXALJ002177	AMBULÂNCIA	R\$ 134.000,00	R\$ 19.793,80	
1.29	RENAULT	MASTER ALTER AM2	2019/2020	ERA2079	93YMAFEXALJ002052	AMBULÂNCIA	R\$ 134.000,00	R\$ 19.793,80	
1.30	MARCOPOLO	VOLARE V8L ON	2019/2020	DTU1128	93PB43M10LC062142	ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS	R\$ 260.000,00	R\$ 58.684,80	
1.31	VOLKSWAGEN	VOYAGE 1.6	2020	FLW8H02	9BWDB45U8MT022305	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
1.32	RENAULT	MASTERL2 REV AMB	2021/2022	ECU1F45	93YMAFEXCNJ118759	AMBULÂNCIA	R\$ 253.900,00	R\$ 19.793,80	
1.33	RENAULT	MASTER L2 CM AMB	2022	GEM2G52	93YF62003PJ316453	AMBULÂNCIA	R\$ 253.900,00	R\$ 19.793,80	
1.34	RENAULT	KWID ZEN 2	2022	GJM6G92	93YRBB005PJ330945	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
1.35	RENAULT	KWID ZEN 2	2022	GEK3D21	93YRBB008PJ330857	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
1.36	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4	2018/2019	FTX6297	9BWAG45U9KT083065	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
1.37	RENAULT	M MICRO JI	2022/2023	FIN6E85	93YF62006PJ316785	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
1.38	IVECO	DAILY45170VREV BUS	2022/2023	FUN6E13	93ZK042CZP8504839	ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS	R\$ 310.060,00	R\$ 58.684,80	
1.39	KASINSKI	COMET 150 70	2011	DET3681	93FCMACMBCM012913	MOTOCICLETA	110% FIPE	R\$ 2.129,70	
1.40	RENAULT	MASTER FLASH AM5	2024/2025	FGU9E92	93YF62005SJ930445	AMBULÂNCIA	R\$ 289.000,00	R\$ 19.793,80	
1.41	RENAULT	MASTER FLASH AM5	2024/2025	TMA1D81	93YF62009SJ931694	AMBULÂNCIA	R\$ 289.000,00	R\$ 19.793,80	
1.42	FORD	L3H2 VITRÊ - VEÍCULO TIPO VAN COM DPM	OKM	a informar	a informar	VAN/FURGÃO	R\$ 313.000,00	R\$ 8.637,30	



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Administração

1.43	CITROEN	AIRCROSS FEEL TURBO 1.0 7L - VEÍCULO TIPO MINIVAN	OKM	a informar	a informar	SUV/MINIVAN	R\$ 131.900,00	R\$ 8.900,00	
1.44	CITROEN	AIRCROSS FEEL TURBO 1.0 7L - VEÍCULO TIPO MINIVAN	OKM	a informar	a informar	SUV/MINIVAN	R\$ 131.900,00	R\$ 8.900,00	
1.45	HYUNDAI	HB20 - VEÍCULO TIPO HATCH	OKM	a informar	a informar	LEVE	R\$ 87.900,00	R\$ 5.718,00	
VALOR TOTAL DO ITEM I									R\$ -
Para vistoria dos veículos, agendar com o servidor Antônio Francisco da Silva Júnior, através do telefone (19) 99918-2452, horário: 7:00h às 11:00 / 13:00 às 17:00h									
ITEM II – VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO									
SUBITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSIS	CATEGORIA	COBERTURA	FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL	PRÊMIO MÁXIMO
2.1	M.BENZ	M.BENZ/INDUSCAR ATILIS	2009/2010	DJL3B91	9BM688272AB683334	ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS	110% FIPE	R\$ 58.684,80	
2.2	VOLKSWAGEN	VW/KOMBI ESCOLAR	2010/2011	BNZ7B32	9BWMF07X1BP004593	VAN/FURGÃO	110% FIPE	R\$ 8.637,30	
2.3	VOLKSWAGEN	VW/ KOMBI ESCOLAR	2008/2009	BNZ7A95	9BWMF07X89P008098	VAN/FURGÃO	110% FIPE	R\$ 8.637,30	
2.4	VOLKSWAGEN	VW/ GOL 10. G IV	2013/2013	EHE1485	9BWAA05W2DP118391	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
2.5	VOLKSWAGEN	VW/ NOVO VOYAGE 1.6 CITY	2013/2013	EHE1E78	9BWDB45U6DT276515	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
2.6	VOLKSWAGEN	VW/MASCA GRANMINI O	2013/2014	DJM7796	9532M52P2ER418644	ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS	110% FIPE	R\$ 58.684,80	
2.7	M.BENZ	OF 1519 R. ORE	2015/2015	FKQ6120	9BM384069FB008546	ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS	110% FIPE	R\$ 58.684,80	
2.8	VOLKSWAGEM	SANTANA 2.0	2004/2005	CMW3787	9BWAE03X75P000242	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
2.9	RENAULT	LOGAN ZEN 1 6MT	2020/2021	DET8D99	8A14SRZH5ML389864	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
2.10	RENAULT	MASTER FUR L1H1	2020/2021	GJH2B15	93YMAFEXAMJ753777	VAN/FURGÃO	110% FIPE	R\$ 8.637,30	



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Administração

2.11	RENAULT	MASTER L2H2	2020/2021	DZB2D71	93YMAFEXCMJ785959	VAN/FURGÃO	110% FIPE	R\$ 8.637,30	
2.12	RENAULT	MASTER REVES MC	2022/2023	FEJ4C03	93YF62003PJ316291	VAN/FURGÃO	110% FIPE	R\$ 8.637,30	
2.13	IVECO	TECTOR 11-190	2022	GED6E83	93ZA01BDZN8949060	CAMINHÃO	110% FIPE	R\$ 23.766,85	
2.14	M.BENZ	ACCELO 1016	2022	BRQ1D81	9BM979076NB260892	CAMINHÃO	110% FIPE	R\$ 23.766,85	
2.15	M. BENZ	M.BENZ/LO 916 ESC R	2022/2023	BPY0J74	9BM979282PB276889	ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS	110% FIPE	R\$ 58.684,80	
2.16	VOLKSWAGEM	NEOBUS 8.180E	2025/2026	DTY4J83	953AD5TFXTR006714	ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS	110% FIPE	R\$ 58.684,80	
VALOR TOTAL DO ITEM II									R\$ -
Para vistoria dos veículos, agendar com o servidor Gustavo Dutra de Sá Benini, através do telefone (19) 3634-2636, horário: das 07:00h às 17:00h									
ITEM III – VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA									
SUBITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSIS	CATEGORIA	COBERTURA	FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL	PRÊMIO MÁXIMO
3.1	SUZUKI	INTRUDER 125	2008	BFZ0175	9CDNF41AJ8M209244	MOTOCICLETA	110% FIPE	R\$ 2.129,70	
3.2	SUZUKI	INTRUDER 125	2008	BFZ0176	9CDNF41AJ8M209250	MOTOCICLETA	110% FIPE	R\$ 2.129,70	
3.3	JTZ	DK 150	2018	CQV0680	99KPCKBYJKM703168	MOTOCICLETA	110% FIPE	R\$ 2.129,70	
3.4	HONDA	CG 125 TITAN ES	2005	CRX3092	9C2KC05R820260	MOTOCICLETA	110% FIPE	R\$ 2.129,70	
3.5	HONDA	CG 125 FAN	2008	CRX3094	9C2JC30708R652729	MOTOCICLETA	110% FIPE	R\$ 2.129,70	
3.6	HONDA	CG 125 CARGO KS	2010	CRX3104	9C2JC4130AR006082	MOTOCICLETA	110% FIPE	R\$ 2.129,70	
3.7	VOLKSWAGEN	KOMBI	2006	CZA9745	9BWGF07X46P012478	VAN/FURGÃO	110% FIPE	R\$ 8.637,30	



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Administração

3.8	JTZ	DK 150	2018	DJL9399	99KPCKBYJKM704133	MOTOCICLETA	110% FIPE	R\$ 2.129,70	
3.9	HONDA	CG 125 FAN KS	2010	EHH5604	9C2JC4110ARO86139	MOTOCICLETA	110% FIPE	R\$ 2.129,70	
3.10	HONDA	CG 125 FAN KS	2010	EHH5605	9C2JC110AR717500	MOTOCICLETA	110% FIPE	R\$ 2.129,70	
3.11	HONDA	NXR 160 BROS ESDD	2018	FXC4385	9C2KD0810JR051388	MOTOCICLETA	110% FIPE	R\$ 2.129,70	
3.12	RENAULT	KWID ZEN 2	2022/2023	GIL7D21	93YRBB003PJ329776	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
VALOR TOTAL DO ITEM III									R\$ -
Para vistoria dos veículos, agendar com o servidor Lenadro, através do telefone (19) 3634-1020, horário: das 09:30h às 16:00h									
ITEM IV - VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
SUBITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSIS	CATEGORIA	COBERTURA	FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL	PRÊMIO MÁXIMO
4.1	SUZUKI	INTRUDER 125	2008	BFZ1475	9CDNF41AJ8M209263	MOTOCICLETA	110% FIPE	R\$ 2.129,70	
4.2	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001	BFZ1479	9C2JC30101R241836	MOTOCICLETA	110% FIPE	R\$ 2.129,70	
4.3	FIAT	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009/2010	BNZ7102	9BD17140MA5375620	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
4.4	FIAT	FIAT / UNO MILLE ECONOMY	2010/2010	BNZ7119	9BD15802A6444886	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
4.5	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2010	ERW6F96	9BD15822AB6494941	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
4.6	VOLKSWAGEN	GOL CITY MB	2014/2015	FRK0039	9BWAA45U5FP042772	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
4.7	VOLKSWAGEN	SANTANA 2.0	2003	JFP3495	9BWAE03X63P015084	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
4.8	FIAT	STRADA ENDURANCE CS	2022	EOY0D45	9BD281A2DNYX68482	PICAPE	110% FIPE	R\$ 8.989,55	



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Administração

4.9	FORD	FORD/FORD F 4000	1994/1994	BQD8335	9BFTNT38RDB42274	CAMINHÃO	R\$ 27.000,00	R\$ 23.766,85	
4.10	GM	GM/S10 2.4 D	2002/2003	BNZ7082	9BG138AX03C406283	PICAPE	110% FIPE	R\$ 8.989,55	
4.11	VOLKSWAGEN	VW/KOMBI ESCOLAR	2002/2003	BNZ7085	9BWGB07X83P002222	VAN/FURGÃO	110% FIPE	R\$ 8.637,30	
4.12	VOLKSWAGEN	KOMBI ESCOLAR	2005/2006	BNZ7092	9BWGB07X26P000504	VAN/FURGÃO	110% FIPE	R\$ 8.637,30	
4.13	IVECO	DAILY 45-160 CD 4X2 + CARROCERIA - CAMINHÃO CABINE DUPLA	0KM	a informar	a informar	CAMINHÃO	R\$ 350.000,00	R\$ 23.766,85	
4.14	IVECO	DAILY 45-160 CD 4X2 + CARROCERIA - CAMINHÃO CABINE DUPLA	0KM	a informar	a informar	CAMINHÃO	R\$ 350.000,00	R\$ 23.766,85	
4.15	FIAT	STRADA - PICK-UP CABINE SIMPLES	0KM	a informar	a informar	PICAPE	R\$ 102.182,00	R\$ 8.989,55	
4.16	IVECO	TECTOR 17-210 4X2 + CAÇAMBA BASCULANTE DE 6M ³ - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO (4X2) MOTOR DIESEL, 250CV, COM CAÇAMBA BASCULANTE 6M ³	0KM	a informar	a informar	CAMINHÃO	R\$ 490.000,00	R\$ 23.766,85	
4.17	IVECO	TECTOR 17-210 4X2 + CAÇAMBA BASCULANTE DE 6M ³ - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO (4X2) MOTOR DIESEL, 250CV, COM CAÇAMBA BASCULANTE 6M ³	0KM	a informar	a informar	CAMINHÃO	R\$ 490.000,00	R\$ 23.766,85	
4.18	JCB	3CX PLUS - MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	0KM	a informar	a informar	MÁQUINA	R\$ 395.000,00	R\$ 15.000,00	
4.19	JCB	3CX PLUS - MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	0KM	a informar	a informar	MÁQUINA	R\$ 395.000,00	R\$ 15.000,00	
4.20	JCB	130NXT - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	0KM	a informar	a informar	MÁQUINA	R\$ 598.000,00	R\$ 15.000,00	
VALOR TOTAL DO ITEM IV									R\$ -
Para vistoria dos veículos, agendar com o servidor Felipe Lúcio da Silva Neto, através do telefone (19) 3634-8027, horário: das 07:30h às 10:30 / 13:30h às 16:30h									
ITEM V – VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Administração

SUBITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSIS	CATEGORIA	COBERTURA	FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL	PRÊMIO MÁXIMO
5.1	VOLKSWAGEN	VW/GOL 1.0	2007/2008	BNZ7086	9BWCA05WX8T126566	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
5.2	FIAT	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2009/2009	BNZ7094	9BD11930591063973	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
5.3	CITROEN	CITROEN/JUMPER M33M 23S	2013/2014	BNZ7103	935ZBWMMBE2128819	VAN/FURGÃO	110% FIPE	R\$ 8.637,30	
5.4	FIAT	FIAT / DOBLO ATTRACTIV 1.4	2012/2013	EHE1479	9BD119707D1096162	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
5.5	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT LTZ	2016/2016	FAE6804	9BGJC75E0GB189228	SUV/MINIVAN	110% FIPE	R\$ 8.900,00	
5.6	CITROEN	JUMPER M33M 2.3	2016/2016	FBY2384	935ZBWMMBH2163504	VAN/FURGÃO	110% FIPE	R\$ 8.637,30	
5.7	RENAULT	CLIO EXP 1016VH	2016/2016	GBG5317	8A1BB8215GL388843	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
5.8	RENAULT	LOGAN ZEN 1.0 FLEX	2022	FJF4B94	93Y4SRT55PJ410297	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
5.9	RENAULT	LOGAN ZEN 1.0 FLEX	2022	GGL0F44	93Y4SRT55PJ510293	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
5.10	VOLKSWAGEM	KOMBI	1994	BPY7518	9BWZZ23ZRP010337	VAN/FURGÃO	110% FIPE	R\$ 8.637,30	
5.11	NISSAN	KAIT ACTIVE CVT - UTILITÁRIO TIPO SUV	0KM	a informar	a informar	SUV/MINIVAN	R\$ 106.900,00	R\$ 8.900,00	
VALOR TOTAL DO ITEM V									R\$ -
Para vistoria dos veículos, agendar com o servidor Cláudio Salvático Orlandi, através do telefone (19) 3634-4230, horário: das 08:00h às 11:00 / 13:00h às 17:00h									
ITEM VI – VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA									
SUBITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSIS	CATEGORIA	COBERTURA	FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL	PRÊMIO MÁXIMO



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Administração

6.1	FIAT	FIAT/SIENA ELX FLEX	2008/2009	BNZ7A87	8AP17201M92016160	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
VALOR TOTAL DO ITEM VI									R\$ -
Para vistoria dos veículos, agendar com o servidor Rafael Vianna de Oliveira Ribeiro, através do telefone (19) 3636-4872, horário: das 07:00h às 11:00 / 13:00h às 16:00h									
ITEM VII – VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES									
SUBITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSIS	CATEGORIA	COBERTURA	FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL	PRÊMIO MÁXIMO
7.1	FIAT	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	BNZ7089	9BD15822764733999	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
7.2	VOLKSWAGEN	KOMBI	1998/1999	BVZ6981	9BWZZZ237XP003685	VAN/FURGÃO	110% FIPE	R\$ 8.637,30	
7.3	CHEVROLET	ONIX 1.0 LT TURBO	2021/2022	BYI5G87	9BGEB69H0NG204944	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
7.4	RENAULT	MASTER L2H2	2022/2023	GJN6J11	93YF62008PJ231222	VAN/FURGÃO	110% FIPE	R\$ 8.637,30	
7.5	RENAULT	M MICRO JI	2022/2023	GFR2B45	93YF62002PJ316749	VAN/FURGÃO	110% FIPE	R\$ 8.637,30	
7.6	HONDA	CG 125	1985	BFZ0173	CG125BR1443409	MOTOCICLETA	110% FIPE	R\$ 2.129,70	
VALOR TOTAL DO ITEM VII									R\$ -
Para vistoria dos veículos, agendar com o servidor Luan, através do telefone (19) 3638-1270, horário: das 07:30h às 16:00h									
ITEM VIII - VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO									
SUBITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSIS	CATEGORIA	COBERTURA	FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL	PRÊMIO MÁXIMO
8.1	FIAT	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009/2010	BNZ7097	9BD17140MA5374008	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Administração

VALOR TOTAL DO ITEM VIII									R\$ -
Para vistoria dos veículos, agendar com o servidor Reinaldo Bordão, através do telefone (19) 3634-8014, horário: das 08:00h às 11:00 / 13:00h às 17:00h									
ITEM IX - VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO									
SUBITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSIS	CATEGORIA	COBERTURA	FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL	PRÊMIO MÁXIMO
9.1	GM	CLASSIC SPIRIT	2007/2009	BNZ7120	9BGSN19908B123001	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
9.2	CHEVROLET	ONIX	2022	GIP1B87	9BGEA48A0NG198088	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
VALOR TOTAL DO ITEM IX									R\$ -
Para vistoria dos veículos, agendar com o servidor Luciano Alves, através do telefone (19) 3631-7704, horário: das 08:00h às 11:00 / 13:00h às 16:30h									
ITEM X - GABINETE DO PREFEITO									
SUBITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSIS	CATEGORIA	COBERTURA	FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL	PRÊMIO MÁXIMO
10.1	CITROEN	CITROEN C4L SHINE AUT	2018/2019	BZR6058	8BCND5GVUKG518359	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
10.2	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4	2018/2019	FVN6643	9BWAG45U7KT083100	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
10.3	CHEVROLET	ONIX	2022	GFO7C42	9BGEA48A0NG176223	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
10.4	RENAULT	KWID ZEN 2	2022	FYC1A76	93YRBB009PJ330916	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
VALOR TOTAL DO ITEM X									R\$ -
Para vistoria dos veículos, agendar com o servidor Laryssa C G Costa da Cruz, através do telefone (19) 3634-1040, horário: das 08:00h às 11:00 / 14:00h às 16:00h									



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Administração

ITEM XI - VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS									
SUBITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSIS	CATEGORIA	COBERTURA	FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL	PRÊMIO MÁXIMO
11.1	VOLKSWAGEN	KOMBI	1998/1999	BVZ6987	9BWZZZ237XP003380	VAN/FURGÃO	110% FIPE	R\$ 8.637,30	
11.2	VOLKSWAGEN	VW/GOL 1.0	2003/2003	CZA9766	9BWCA05X33T149477	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
11.3	VOLKSWAGEN	GOL CITY MB	2014/2015	FUR0607	9BWAA45UXFP043190	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
11.4	VOLKSWAGEN	VIRTUS SENSE - VEÍCULO TIPO SEDAN	OKM	a informar	a informar	LEVE	R\$ 109.800,00	R\$ 5.718,00	
11.5	VOLKSWAGEN	VIRTUS SENSE - VEÍCULO TIPO SEDAN	OKM	a informar	a informar	LEVE	R\$ 109.800,00	R\$ 5.718,00	
VALOR TOTAL DO ITEM XI									R\$ -
Para vistoria dos veículos, agendar com o servidor Joyce Lima Lopes Zilli, através do telefone (19) 3631-8898, horário: das 08:00h às 17:00h									
ITEM XII - VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS									
SUBITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSIS	CATEGORIA	COBERTURA	FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL	PRÊMIO MÁXIMO
12.1	VOLKSWAGEN	VW/UP TAKE MA	2014/2015	FSC6661	9BWAG4123FT550720	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
VALOR TOTAL DO ITEM XII									R\$ -
Para vistoria dos veículos, agendar com o servidor João Fernando Caldas Bonome, através do telefone (19) 3638-1140, horário: das 07:30h às 11:30 / 13:00h às 17:00h									
ITEM XIII - VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
SUBITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSIS	CATEGORIA	COBERTURA	FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL	PRÊMIO MÁXIMO



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Administração

13.1	VOLKSWAGEN	VW/UP TAKE MA	2014/2015	FTB9891	9BWAG4126FT550839	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
VALOR TOTAL DO ITEM XIII									R\$ -
Para vistoria dos veículos, agendar com o servidor Jocimar, através do telefone (19) 3622-2064, horário: das 08:00h às 11:00 / 13:00h às 16:00h									
ITEM XIV - VEÍCULOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
SUBITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSIS	CATEGORIA	COBERTURA	FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL	PRÊMIO MÁXIMO
14.1	RENAULT	KWID ZEN 10MT	2021/2022	FUV7J65	93YRBB003NJ008849	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
14.2	CHEVROLET	ONIX PLUS 10TMT LT1	2023	GJR4G22	9BGEB69HOPG278968	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
VALOR TOTAL DO ITEM XIV									R\$ -
Para vistoria dos veículos, agendar com o servidor Reinaldo Almeida Ramos, através do telefone (19) 3638-0670, horário: das 07:00h às 16:00h									
ITEM XV - VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL									
SUBITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSIS	CATEGORIA	COBERTURA	FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL	PRÊMIO MÁXIMO
15.1	RENAULT	RENAULT KWID-ZEN	2020	FXV2G29	93XRBB000MJ494311	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
VALOR TOTAL DO ITEM XV									R\$ -
Para vistoria dos veículos, agendar com o servidor Michel de Carvalho Bertoncelli, através do telefone (19) 3634-1046, horário: das 08:00h às 11:00 / 13:00h às 17:00h									
ITEM XVI - VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE TURISMO									
SUBITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSIS	CATEGORIA	COBERTURA	FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL	PRÊMIO MÁXIMO



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Administração

16.1	VOLKSWAGEN	KOMBI	1998/1999	BVZ6975	9BWZZZ237XP003471	VAN/FURGÃO	110% FIPE	R\$ 8.637,30	
16.2	FIAT	MOBI LIKE	2022/2023	FWH0J77	9BD341ACZPY812817	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
16.3	M.BENZ	I/M.BENZ 312D SPRINTER M	2000/2001	BNZ7077	8AC6903411A546794	VAN/FURGÃO	110% FIPE	R\$ 8.637,30	
VALOR TOTAL DO ITEM XVI									R\$ -
Para vistoria dos veículos, agendar com o servidor José Ricardo Cardoso de Souza, através do telefone (19) 3631-0313, horário: das 08:00h às 11:00 / 13:00h às 16:00h									
ITEM XVII - VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA									
SUBITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSIS	CATEGORIA	COBERTURA	FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL	PRÊMIO MÁXIMO
17.1	NISSAN	CAMINHONETE NISSAN FRONTIER S	2020	GFE3I69	8ANBD33B4ML569821	PICAPE	110% FIPE	R\$ 8.989,55	
17.2	VOLKSWAGEN	SANTANA 2.0	2004/2005	CMW3789	9BWAE03X45P000070	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
17.3	HONDA	NXR 160 BROS ESDD	2018	FAA1052	9C2KD0810JR057737	MOTOCICLETA	110% FIPE	R\$ 2.129,70	
17.4	HONDA	NXR 160 BROS ESDD	2018	FAZ3752	9C2KD0810JR053479	MOTOCICLETA	110% FIPE	R\$ 2.129,70	
17.5	HONDA	NXR 160 BROS ESDD	2018	FEE7834	9C2KD0810JR053430	MOTOCICLETA	110% FIPE	R\$ 2.129,70	
17.6	HONDA	NXR 160 BROS ESDD	2018	FIN1723	9C2KD0810JR053430	MOTOCICLETA	110% FIPE	R\$ 2.129,70	
17.7	FIAT	STRADA ENDURANCE	2022	CDR2J25	9BD281A2DNYX01472	PICAPE	110% FIPE	R\$ 8.989,55	
17.8	FIAT	STRADA ENDURANCE	2022	GJF0C35	9BD281A2DNYX68207	PICAPE	110% FIPE	R\$ 8.989,55	
17.9	MITSUBISHI	CAMINHONETE L200 TRITON SPO GL	2022/2023	FAH1J62	93XLJKL1TPCN53874	PICAPE	110% FIPE	R\$ 8.989,55	
17.10	IVECO	DAILY 45	2022/2023	FOV9D41	93ZC042CZP8507379	CAMINHÃO	110% FIPE	R\$ 23.766,85	



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Administração

17.11	MITSUBISHI	L200 TRITON	2022/2023	FWF7B43	93XSYKL1TPCN63291	PICAPE	R\$ 269.351,00	R\$ 8.989,55	
17.12	MITSUBISHI	L200 TRITON	2024/2025	TLJ9A93	93XSYKL1TSCR90348	PICAPE	R\$ 325.000,00	R\$ 8.989,55	
17.13	IVECO	DAILY 30CS	2024	TJJ5H49	93ZC635BZS8208702	CAMINHÃO	110% FIPE	R\$ 23.766,85	
17.14	KAWASAKI	VERSYS-X 300 TOURER	2023	GFS1E73	96PLEHC18PFS00307	MOTOCICLETA	110% FIPE	R\$ 2.129,70	
17.15	KAWASAKI	VERSYS-X 300 TOURER	2023	FYL2G53	96PLEHC13PFS00263	MOTOCICLETA	110% FIPE	R\$ 2.129,70	
17.16	IVECO	TECTOR 24-280	2026	UOY9F51	93ZE62LMZT8719093	CAMINHÃO	R\$ 589.204,55	R\$ 23.766,85	
17.17	RENAULT	OROCH PRÓ 1.6 MT + PCT ACESSÓRIOS 2026 - PICK-UP CABINE DUPLA	OKM	a informar	a informar	PICAPE	R\$ 122.500,00	R\$ 8.989,55	
17.18	FIAT	STRADA - PICK-UP CABINE SIMPLES	OKM	a informar	a informar	PICAPE	R\$ 102.182,00	R\$ 8.989,55	
17.19	FIAT	STRADA - PICK-UP CABINE SIMPLES	OKM	a informar	a informar	PICAPE	R\$ 102.182,00	R\$ 8.989,55	
VALOR TOTAL DO ITEM XVII									R\$ -
Para vistoria dos veículos, agendar com o servidor Regina Rocha Rodrigues, através do telefone (19) 3631-1905, horário: das 08:00h às 12:00 / 13:00h às 17:00h									
ITEM XVIII - VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL									
SUBITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSIS	CATEGORIA	COBERTURA	FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL	PRÊMIO MÁXIMO
18.1	VOLKSWAGEN	SANTANA 2.0	2003	CMW0829	9BWAE03X83P013787	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
18.2	HONDA	CG 125 TODAY	1993/1993	BFX3536	9C2JCI801PRP24739	MOTOCICLETA	110% FIPE	R\$ 2.129,70	
18.3	GM	S10 DE LUXE 4.3D	1998	BVZ0H99	9BG138CWWWWC922275	PICAPE	110% FIPE	R\$ 8.989,55	



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Administração

18.4	RENAULT	KANGOO 1.6 ADAPTADA - FURGÃO COMPACTO	OKM	a informar	a informar	VAN/FURGÃO	R\$ 130.500,00	R\$ 8.637,30	
VALOR TOTAL DO ITEM XVIII									R\$ -
Para vistoria dos veículos, agendar com o servidor Jonas Ricardo Ferraz, através do telefone (19) 99647-0203, horário: das 07:00h às 11:00									
ITEM XIX - VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA									
SUBITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSIS	CATEGORIA	COBERTURA	FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL	PRÊMIO MÁXIMO
19.1	M.BENZ	I/M.BENZ313CDI SPRINTER	2006/2006	BNZ7096	8AC9036726A944687	VAN/FURGÃO	110% FIPE	R\$ 8.637,30	
19.2	GM	ASTRA GLS	1999/2000	BSV5G06	9BGTB69F0YB131092	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
19.3	IVECO	IVECO / CITYCLASS 70C17	2012/2013	EHE4F09	93ZL70C01D8442329	ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS	110% FIPE	R\$ 58.684,80	
19.4	VOLKSWAGEN	VW/UP TAKE MA	2014/2015	FZX4A05	9BWAG4127FT550834	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
19.5	IVECO	CAMINHÃO TECTOR 9-10	2022	BKU4F76	93ZA085DZN8945579	CAMINHÃO	R\$ 301.600,00	R\$ 23.766,85	
19.6	IVECO	TECCTOR 240E28	2022	GHS5B14	93ZE2HMH0N8950080	CAMINHÃO	R\$ 660.000,00	R\$ 23.766,85	
19.7	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA 14.190 CRM	2022	BPY4I73	9536E7236NR049620	CAMINHÃO	R\$ 301.900,00	R\$ 23.766,85	
19.8	FIAT	STRADA ENDURANCE CS	2022	GJY3I33	9BD281A2DNYX68505	PICAPE	110% FIPE	R\$ 8.989,55	
19.9	KIA	I/KIA BESTA GS GRAND2	2005/2005	CZA9739	KNHTS732257207793	VAN/FURGÃO	110% FIPE	R\$ 8.637,30	
19.10	RENAULT	KWID ZEN 2	2022/2023	FXR8D82	93YRBB005PJ202897	LEVE	110% FIPE	R\$ 5.718,00	
19.11	M.BENZ	I/M.BENZ 313 CDI MARIMAR A	2011/2011	EHE1474	8AC903661BE049973	VAN/FURGÃO	110% FIPE	R\$ 8.637,30	
19.12	GM	GM/6000 CUSTOM	1995/1995	BRZ4514	9BG443NBSSC013688	CAMINHÃO	R\$ 33.447,00	R\$ 23.766,85	



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Administração

19.13	HYUNDAI	HB20 - VEÍCULO TIPO HATCH	0KM	a informar	a informar	LEVE	R\$ 87.900,00	R\$ 5.718,00	
19.14	HYUNDAI	HB20 - VEÍCULO TIPO HATCH	0KM	a informar	a informar	LEVE	R\$ 87.900,00	R\$ 5.718,00	
19.15	IVECO	TECTOR 17-210 4X2 + CAÇAMBA BASCULANTE DE 6M3 - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO (4X2) MOTOR DIESEL, 250CV, COM CAÇAMBA BASCULANTE 6M³	0KM	a informar	a informar	CAMINHÃO	R\$ 490.000,00	R\$ 23.766,85	
19.16	IVECO	TECTOR 17-210 4X2 + CAÇAMBA BASCULANTE DE 6M3 - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO (4X2) MOTOR DIESEL, 250CV, COM CAÇAMBA BASCULANTE 6M³	0KM	a informar	a informar	CAMINHÃO	R\$ 490.000,00	R\$ 23.766,85	
19.17	RENAULT	OROCH PRO 1.6 FLEX 0KM - PICK-UP CABINE DUPLA COM GIROFLEX	0KM	a informar	a informar	PICAPE	R\$ 128.000,00	R\$ 8.989,55	
19.18	RENAULT	OROCH PRO 1.6 FLEX 0KM - PICK-UP CABINE DUPLA COM GIROFLEX	0KM	a informar	a informar	PICAPE	R\$ 128.000,00	R\$ 8.989,55	
19.19	RENAULT	OROCH PRO 1.6 FLEX 0KM - PICK-UP CABINE DUPLA COM GIROFLEX	0KM	a informar	a informar	PICAPE	R\$ 128.000,00	R\$ 8.989,55	
19.20	RENAULT	OROCH PRO 1.6 FLEX 0KM - PICK-UP CABINE DUPLA COM GIROFLEX	0KM	a informar	a informar	PICAPE	R\$ 128.000,00	R\$ 8.989,55	
19.21	RENAULT	OROCH PRO 1.6 FLEX 0KM - PICK-UP CABINE DUPLA COM GIROFLEX	0KM	a informar	a informar	PICAPE	R\$ 128.000,00	R\$ 8.989,55	
19.22	RENAULT	OROCH PRO 1.6 FLEX 0KM - PICK-UP CABINE DUPLA COM GIROFLEX	0KM	a informar	a informar	PICAPE	R\$ 128.000,00	R\$ 8.989,55	
19.23	RENAULT	OROCH PRO 1.6 FLEX 0KM - PICK-UP CABINE DUPLA COM GIROFLEX	0KM	a informar	a informar	PICAPE	R\$ 128.000,00	R\$ 8.989,55	
19.24	IVECO	TECTOR 17-280 4X2 + TANQUE PIPA DE 8.000 LITROS - CAMINHÃO TOCO 4X2 EQUIPADO COM IMPLEMENTO DE TANQUE PIPA	0KM	a informar	a informar	CAMINHÃO	R\$ 590.000,00	R\$ 23.766,85	
19.25	IVECO	TECTOR 15-210 4X2 + CARROCERIA ABERTA EM AÇO - CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA DE METAL	0KM	a informar	a informar	CAMINHÃO	R\$ 445.000,00	R\$ 23.766,85	



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Administração

	19.26	NEW HOLLAND	D150 - TRATOR ESTEIRA	0KM	a informar	a informar	MÁQUINA	R\$ 1.370.000,00	R\$ 15.000,00	
	19.27	GEHL	GBL-X 920 - MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4, CABINE COM AR CONDICIONADO, MOTOR A DIESEL	0KM	a informar	a informar	MÁQUINA	R\$ 332.400,00	R\$ 15.000,00	
	VALOR TOTAL DO ITEM XIX									R\$ -
	Para vistoria dos veículos, agendar com o servidor Luis Fernando Pecchiore Bastos, através do telefone (19) 3634-8016/ (19) 3634-8026, horário: das 07:00h às 11:00 / 13:00h às 17:00h									
	VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ -

LOTE 02	ITEM XX - TRATORES									
	SUBITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSIS	CATEGORIA		FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL	PRÊMIO MÁXIMO
	20.1	LTMG	LTB804 - TRATOR AGRÍCOLA	0KM	a informar	a informar	MÁQUINA	R\$ 135.900,00	R\$ 15.000,00	
	20.2	LTMG	LTB804 - TRATOR AGRÍCOLA	0KM	a informar	a informar	MÁQUINA	R\$ 135.900,00	R\$ 15.000,00	
	20.3	LTMG	LTB804 - TRATOR AGRÍCOLA	0KM	a informar	a informar	MÁQUINA	R\$ 135.900,00	R\$ 15.000,00	
	VALOR TOTAL DO ITEM XX									R\$ -
	FROTA TOTAL DE 184 VEÍCULOS									

São João da Boa Vista, 16 de outubro de 2026.

Débora Ferraz Carvalho
Assessora do Departamento
de Administração

Janaina Assunção Sette da Silva
Chefe do Setor de Expediente e
Gerenciamento de Pessoal

Mário Henrique Fagotti Vassão
Diretor de Dpto de Administração